



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACEUTICO - CAF JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto. Justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos e material médico hospitalar para o bom andamento da Central farmacêutica, para distribuição nos psfs e CAPS desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.2. A aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes que fazem acompanhamento no Município, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

2.3. A administração municipal de Tamboril vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços de saúde do nosso Município.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. DO VALOR ESTIMADO:

3.3.1. O valor estimado para contratação possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.3.2. Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15, § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

4. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

4.1 JUSTIFICA-SE tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido as seguintes particularidades:

4.2 buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos do fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

4.3 procurou-se lidar com um único fornecedor por lote diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

4.4. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de Aquisição. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

4.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

4.6. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;



4.7. Foi efetuado o agrupamento dos itens por lote, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e fiscalização dos futuros contratos, bem como a aquisição e recebimento dos gêneros e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

5. QUADRO COM A ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
LOTE 1 MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98			
1	Alprazolam 0,5 mg - comprimido	Unidade	2.000
2	Alprazolam 1 mg - comprimido	Unidade	2.000
3	Alprazolam 2 mg - comprimido	Unidade	2.000
4	Carbamazepina 20 mg/ml - suspensão oral – frasco	Unidade	2.000
5	Carbamazepina 200 mg - comprimido	Unidade	2.000
6	Carbamazepina 400 mg - comprimido	Unidade	2.000
7	Carbonato de lítio 300 mg - comprimido	Unidade	5.000
8	Clonazepam 0,5 mg comprimido	Unidade	5.000
9	Clonazepam 2 mg - comprimido	Unidade	5.000
10	Clonazepam 2,5 mg/mL - solução oral	Unidade	5.000
11	Cloridrato de amitriptilina 25 mg - comprimido	Unidade	10.000
12	Cloridrato de fluoxetina 20 mg - cápsula ou comprimido	Unidade	20.000
13	Cloridrato de fluoxetina 20 mg/ml – solução oral – frasco	Unidade	200
14	Gabapentina 300 mg - comprimido	Unidade	8.000
15	Haloperidol 1 mg - comprimido	Unidade	2.000
16	Haloperidol 2 mg/ML - solução oral – frasco	Unidade	2.000
17	Haloperidol 5 mg - comprimido	Unidade	1.000
18	Levomepromazina 4% sol - oral gotas fco 20mL	Unidade	1.000
19	Levomepromazina 100 mg - comprimido	Unidade	7.000
20	Levomepromazina 25 mg - comprimido	Unidade	5.000
21	Oxalato Escitalopram 10mg – comprimido	Unidade	5.000
22	Oxcarbazepina 300 mg - comprimido	Unidade	5.000
23	Paroxetina 20 mg - comprimido	Unidade	10.000
24	Periciazina 1% - solução oral – frasco de 20 ml.	Unidade	1.500
25	Periciazina 4% - solução oral – frasco de 20 ml.	Unidade	1.500
26	Risperidona 1 mg - comprimido	Unidade	2.000
27	Risperidona 1 mg/ml - solução oral	Unidade	1.000
28	Risperidona 2 mg - comprimido	Unidade	1.000
29	Risperidona 3 mg - comprimido	Unidade	1.000
30	Tramadol 100mg - cápsula (caixa com 30 cápsulass)	Unidade	300
31	Tramadol 50mg - cápsula (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	200
32	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) - comprimido	Unidade	200
33	Valproato de sódio ou ácido valpróico 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL) - solução oral	Unidade	200

LOTE 2 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
1	Ácido ascórbico 500mg/5mL - solução injetável - ampola de 5 ml	Ampola	8.000
2	Ácido tranexâmico 50mg/mL - solução injetável - ampola de 5 ml	Ampola	1.300
3	Água para injeção 10 mL - ampola	Ampola	4.000
4	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - pó para suspensão injetável	Frasco ampola	800
5	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI - pó para suspensão injetável	Frasco ampola	800
6	Bromoprida 5mg/mL - solução injetável - ampola de 2 ml	Ampola	3.000
7	Ceftriaxona sódica 1.000mg pó para sol inj IM frasco-ampola	Frasco ampola	1.000



Prefeitura de Tamboril



8	Cetoprofeno 100 mg - pó para solução injetável - EV - frasco - ampola.	Frasco ampola	200
9	Cetoprofeno 50 mg - solução injetável - IM - ampola de 2 ml.	Ampola	1.900
10	Cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - frasco 100mL (Soro fisiológico 0,9% 100mL)	Ampola	8.000
11	Cloreto de sódio 0,9% - solução injetável - frasco 500mL (Soro fisiológico 0,9% 500mL)	Ampola	5.000
12	Cloridrato de lidocaína 1% solução injetável	Ampola	5.000
13	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml - solução injetável - ampola de 2 ml.	Ampola	800
14	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml - solução injetável - ampola de 2 ml.	Ampola	1.200
15	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml - solução injetável - ampola de 2 ml.	Ampola	1.500
16	Complexo B - solução injetável - ampola de 2 ml	Ampola	3.000
17	Dexametasona 4mg/mL sol inj amp 1mL	Ampola	6.000
18	Diclofenaco de sódio 25mg/mL - solução injetável - ampola de 3ml.	Ampola	8.000
19	Dipirona sódica 500 mg/ml - solução injetável	Ampola	9.000
20	Escopolamina 20mg/5mL + dipirona 2500mg/5mL - solução injetável - ampola de 5 ml. (BUSCOPAM COMPOSTO)	Ampola	3.500
21	Escopolamina 20mg/mL - solução injetável - ampola de 1 ml (BUSCOPAM SIMPLES)	Ampola	3.000
22	Furosemida 10 mg/ml - solução injetável - ampola de 2 ml	Ampola	2.000
23	Glicose 250 mg/ml 25 % - solução injetável - ampola com 10 ml	Ampola	1.200
24	Glicose 50 mg/mL - 5% solução injetável - frasco de 500 ml (Soro glicosado 5% 500mL)	Ampola	1.500
25	Solução de glicose 5g + cloreto de sódio 0,9g/100mL sol inj amp 500mL (Soro glicosado 1:1 500mL)	Ampola	1.500
26	Solução ringer + lactato - composição por litro: cloreto 109 mEq, sódio 130 mEq, potássio 4 mEq, cálcio 2,7 mEq, lactato 27,7 mEq - solução injetável - Frasco de 500 ml (Soro ringer-lactato 500mL)	Ampola	1.500
27	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg - pó para solução injetável	Frasco ampola	2.000
28	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg - pó para solução injetável	Frasco ampola	2.000
29	Vitamina K 10mg/mL - solução injetável - IM - ampola de 1ml.	Ampola	900

LOTE 3

MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA

1	Acebrofilina 10mg/mL - xarope adulto - frasco com 120 ml + copo medida.	Unidade	3.500
2	Acebrofilina 5mg/mL - xarope infantil - frasco com 120 ml + copo medida.	Unidade	3.500
3	Ácido ascórbico 200mg/mL sol oral gotas fco 20mL	Unidade	900
4	Ácido fólico 5 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos).	Unidade	8.000
5	Aciclovir 200 mg - comprimido	Unidade	2.000
6	Aciclovir 50 mg/g - creme	Unidade	300
7	Alopurinol 100 mg - comprimido	Unidade	4.000
8	Alopurinol 300 mg - comprimido	Unidade	400
9	Ambroxol 15mg/mL - xarope - frasco de 120 ml + copo medida.	Unidade	6.000
10	Ambroxol 30mg/mL - xarope - frasco de 120 ml + copo medida.	Unidade	6.000
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/mL - suspensão oral	Unidade	400
12	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - comprimido	Unidade	850
13	Besilato de anlodipino 5 mg - comprimido	Unidade	6.000
14	Brimonidina 1,5 mg/ml - solução oftálmica	Unidade	30
15	Brinzolamida 10mg/ml - solução oftálmica	Unidade	30
16	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) - solução inalante	Unidade	40
17	Budesonida 50 mcg - aerossol nasal - frasco de 120 doses.	Unidade	60
18	Cafeína 30 mg + carisoprodol 50 mg + diclofenaco sódico 125 mg + paracetamol 300 mg - comprimido	Unidade	3.000
19	Cânfora 4 g + essência de terebentina 10 ml + mentol 0,005 g + salicilato de metila 0,02 ml - aerossol - frasco de 120 ml	Unidade	800
20	Captopril 25 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	8.000
21	Carvedilol 12,5 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	5.000
22	Carvedilol 6,25 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	5.000
23	Carvedilol 3,125 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	5.000
24	Cetoprofeno 50 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	3.000
25	Cilostazol 100 mg - comprimido	Unidade	3.000

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N - Bairro São Pedro - CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br



26	Claritromicina 500 mg - comprimido	Unidade	4.000
27	Cloridrato de amiodarona 100 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	2.000
28	Cloridrato de amiodarona 200 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	2.000
29	Cloridrato de metformina 500 mg - comprimido	Unidade	35.000
30	Cloridrato de tiamina 300 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	800
31	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 10 mg/g - bisnaga 30g.	Unidade	800
32	Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - gel - bisnaga de 60 g.	Unidade	2.500
33	Dimeticona 75mg/mL - solução oral	Unidade	2.500
34	Digoxina 0,25 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	900
35	Dorzolamida 20 mg/ml - solução oftálmica	Unidade	30

**LOTE 4
MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA**

1	Fenoterol 5mg/mL - solução oral - frasco de 20 ml.	Unidade	30
2	Gliclazida 30 mg - comprimido de liberação controlada	Unidade	3.000
3	Gliclazida 60 mg - comprimido de liberação controlada	Unidade	3.000
4	Glicosamina 1500 mg+ condroitina 1200 mg - pó para solução oral	Unidade	500
5	Hidroclorotiazida 25 mg - comprimido	Unidade	3.500
6	Ivermectina 6 mg - comprimido (caixa com 04 comprimidos)	Unidade	8.000
7	Insulina Aspart 100 UI/ml - solução injetável - caneta preenchida de 3 ml	Unidade	120
8	Insulina Glulisina 100 UI/ml - solução injetável - caneta preenchida de 3 ml	Unidade	120
9	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg - comprimido ou cápsula	Unidade	1.500
10	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg - comprimido	Unidade	1.500
11	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg - comprimido	Unidade	1.500
12	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg - comprimido	Unidade	2.000
13	Levofloxacino 500 mg comprimido (caixa com 10 comprimidos)	Unidade	300
14	Losartana potássica 50 mg - comprimido	Unidade	35.000
15	Maleato de enalapril 20 mg - comprimido	Unidade	35.000
16	Mesilato de doxazosina 2 mg - comprimido	Unidade	2.000
17	Mesilato de doxazosina 4 mg - comprimido	Unidade	2.000
18	Metildopa 250 mg - comprimido	Unidade	800
19	Mononitrato de isossorbida 20 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	4.000
20	Mononitrato de isossorbida 40 mg comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	3.000
21	Nitrofurantoína 100 mg - cápsula	Unidade	3.000
22	Óleo mineral puro - frasco de 100 mL	Unidade	300
23	Omeprazol 20 mg - cápsula	Unidade	35.000
24	Pantoprazol 40 mg - cápsula (caixa com 28 cápsulas)	Unidade	4.000
25	Permetrina 5% - loção	Unidade	200
26	Propatilnitrato 10mg comp (Sustrate) (caixa com 50 comprimidos)	Unidade	4.000
27	Rifamicina 10mg/ml - spray - frasco de 20 ml.	Unidade	400
28	Secnidazol 1g - comprimido	Unidade	2.000
29	Simeticona 75mg/mL emulsão oral gotas frasco 10mL	Unidade	800
30	Sinvastatina 20 mg - comprimido	Unidade	35.000
31	Sinvastatina 40 mg - comprimido (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	35.000
32	Succinato de metoprolol 100 mg - comprimido de liberação controlada (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	500
33	Succinato de metoprolol 50 mg - comprimido de liberação controlada (caixa com 30 comprimidos)	Unidade	500
34	Sulfadiazina de prata 1% - creme - pote 400g.	Unidade	300

**LOTE 5
SANEANTES - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

1	Ácido acético glacial 2%. Frasco de 1L.	Unidade	70
2	Álcool etílico 70% em gel, desinfetante à base de álcool etílico a 70% , indicado para anti-sepsia da pele em procedimentos de baixo e médio risco. Frasco plástico de 1 litro.	Unidade	1800
3	Álcool etílico 70%, em gel desinfetante à base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de baixo e médio risco.	Unidade	200



	Frasco plástico de 5 litro.		
4	Álcool etílico 70%, desinfetante à base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de baixo e médio risco. Frasco plástico de 1 litro.	Unidade	1600
5	Álcool etílico absoluto. Frasco plástico de 1 litro.	Unidade	200
6	Gliconato de clorexidina 0,12 % - solução bucal.	Unidade	400
7	Geléia para realização de ultra-sonografia, atóxica, hidrossolúvel, hipoalergênica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso. Frasco de aproximadamente 1Kg.	Unidade	600
8	Geléia para realização de ultra-sonografia, atóxica, hidrossolúvel, hipoalergênica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso. Frasco de aproximadamente 5Kg.	Unidade	200
9	Iodo + iodeto de potássio (composto para teste de Schiller contendo solução de) (20 mg + 40 mg)/ml solução de iodo - FN - Frasco de 1L.	Unidade	60
10	Sabão líquido antisséptico para limpeza de pele. Frasco de 1L.	Unidade	200
11	Solução de PVP-I 10% com 1% de iodo ativo - Veículo Aquoso tópico - Frasco 1000mL	Unidade	60
12	Solução de PVP-I 10% com 1% de iodo ativo - Veículo detergente - degermante	Unidade	60

**LOTE 06
SONDAS E TUBOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

1	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, Nº 12, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc.	Unidade	800
2	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, Nº 14, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc.	Unidade	800
3	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, Nº 16, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc.	Unidade	1100
4	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, Nº 18, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc.	Unidade	1100
5	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, Nº 20, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc.	Unidade	100
6	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, Nº 22, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc.	Unidade	100
7	Sonda p/ aspiração traqueal Nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC.	Unidade	200
8	Sonda p/ aspiração traqueal Nº 08, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC.	Unidade	200
9	Sonda p/ aspiração traqueal Nº 10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC.	Unidade	200
10	Sonda p/ aspiração traqueal Nº 12, descartável, atóxica, estéril, atraumática,	Unidade	200

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



	siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC.		
11	Sonda uretral nº 10 , descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	400
12	Sonda uretral nº 6 , descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200
13	Sonda uretral nº 8 , descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200
14	Sonda uretral nº 12 , descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	40000
15	Sonda uretral nº 14 , descartável, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral. Embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200
16	Tubo de látex Nº 200 - D. I. 3,0mm com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros.	Unidade	20

LOTE 07			
AGULHAS, SERINGAS E FIOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			
1	Agulha descartável para punção Nº 25 x 7 , luer lock, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600
2	Agulha descartável para punção Nº 40 x 12 , cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	80
3	Agulha descartável para punção Nº 13 x 4,5 , cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600
4	Agulha descartável para punção Nº 20 x 5,5 , luer lock, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600
5	Agulha descartável para punção Nº 25 x 8 , luer lock, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600
6	Fio nylon preto nº 2-0 , 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 4,0cm cx/ 24fios	Caixa	50
7	Fio nylon preto nº 3-0 , 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	40
8	Fio nylon preto nº 4-0 , 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	40
9	Fio nylon preto nº 5-0 , 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	40
10	Fio nylon preto nº 6-0 , 45cm, ag 3/8 circ triang pt triang rev 3,0cm cx/ 24fios	Caixa	40

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



11	Seringa descartável de 1 ml , com agulha 0,45 x 13 mm embalada com capa protetora, escala graduada a cada 0,1ml. Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. N° 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	20000
12	Seringa descartável de 3 ml , graduada a cada 0,5 mL, bico luer lock . Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. N° 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	20000
13	Seringa descartável de 5 ml , graduada a cada 1 mL, bico luer lock . Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. N° 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	20000
14	Seringa descartável de 10 ml , graduada a cada 2 mL, bico luer lock . Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. N° 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	20000
15	Seringa descartável de 20 ml , graduada a cada 5 mL, bico luer lock . Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. N° 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	10000
16	Seringa descartável de 20 ml , graduada a cada 5 mL, bico luer slip . Estéril, atóxica, apirogênica. Será exigido o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO/OCP na embalagem (Port. N° 503 de 29/12/2011 – INMETRO).	Unidade	10000

LOTE 8 SCALPS E CATETER -MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			
1	Cateter intravascular periférico sobre agulha N° 14 , descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Caixa com 100 unid.	Caixa	10
2	Cateter intravascular periférico sobre agulha N° 16 , descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Caixa com 100 unid.	Caixa	10
3	Cateter intravascular periférico sobre agulha N° 18 , descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Caixa com 100 unid.	Caixa	10
4	Cateter intravascular periférico sobre agulha N° 20 , descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Caixa com 100 unid.	Caixa	30
5	Cateter intravascular periférico sobre agulha N° 22 , descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Caixa com 100 unid.	Caixa	30
6	Cateter intravascular periférico sobre agulha N° 24 , descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Caixa com 100 unid.	Caixa	30
7	Scalp calibre N° 19 com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer lock com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10
8	Scalp calibre N° 21 com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de	Caixa	40



	até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer lock com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Caixa com 100 unidades.		
9	Scalp calibre N° 23 com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer lock com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40
10	Scalp calibre N° 25 com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer lock com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40
11	Scalp calibre N° 27 com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer lock com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10

LOTE 9

LUVAS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

1	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL NÚMERO 7,0: luva cirúrgica, em látex, natural e atóxico, número 7,0, estéril, anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura do filme 0,21 (+/- 0,07) mm, a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico com a data de fabricação e a data de validade impressas na mesma, o número da luva deverá vir impresso na luva e na embalagem, deverá ter empunhadura justa, (par)	Pares	500
2	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL NÚMERO 7,5: luva cirúrgica, em látex, natural e atóxico, número 7,5, estéril, anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura do filme 0,21 (+/- 0,07) mm, a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico com a data de fabricação e a data de validade impressas na mesma, o número da luva deverá vir impresso na luva e na embalagem, deverá ter empunhadura justa, (par)	Pares	1000
3	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL NÚMERO 8,0: luva cirúrgica, em látex, natural e atóxico, número 8,0, estéril, anatômico, lubrificado com pó bio-absorvível e não alergênico, espessura do filme 0,21 (+/- 0,07) mm, a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico com a data de fabricação e a data de validade impressas na mesma, o número da luva deverá vir impresso na luva e na embalagem, deverá ter empunhadura justa, (par)	Pares	1000
4	Luva de procedimento Tamanho Extra pequeno , não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	Caixa	40
5	Luva de procedimento Tamanho Pequeno , não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	Caixa	2000
6	Luva de procedimento Tamanho Médio , não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	Caixa	2500
7	Luva de procedimento Tamanho Grande , não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	Caixa	1000

LOTE 10

ATADURAS, GAZE E CURATIVOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

1	Algodão hidrófilo , 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	Pacote	1200
---	--	--------	------

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



2	Atadura de crepe , não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.		
3	Atadura de crepe , não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	Pacote	5000
4	Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm quando aberta, 13 fios por cm² , fio 100% algodão em tecido tipo tela, 8 camadas e 5 dobras , alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento . Pacotes com 500 unidades.	Pacote	1200
5	Gaze hidrófila 91 m x 91 cm, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, com 4 dobras e 11 fios por cm ² . Rolo embalado individualmente.	Unidade	600

LOTE 11 PREVENÇÃO, LAMINAS E COLETORES DE URINA E PERFUROS CORTANTES - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			
1	Espátula de Ayres . Pacote com 100 unidades.	Pacote	100
2	Espéculo vaginal , descartável, estéril, tamanho pequeno .	Unidade	1200
3	Espéculo vaginal , descartável, estéril, tamanho médio .	Unidade	1500
4	Espéculo vaginal , descartável, estéril, tamanho grande .	Unidade	800
5	Pinça de Cheron - descartável e estéril. Embalagem individual.	Unidade	2000
6	Porta lâmina tipo frasco capacidade para 3 lâminas. Tampa de rosca.	Unidade	3000
7	Escova cervical estéril , descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Apresenta ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical sem falsos trajetos e traumatismos, diminuindo assim a quantidade de hemáceas, facilitando a obtenção de material com excelente celularidade endocervical. Embalagem individual .	Unidade	3000
8	Lâmina de bisturi N° 15 , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40
9	Lâmina de bisturi N° 23 , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40
10	Lâmina de bisturi N° 11 , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40
11	Lâmina de bisturi N° 21 , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40
12	Lâmina para microscopia lapidada com uma ponta fosca. Caixa com 50 unidades.	Caixa	60
13	Coletor de material perfurocortante , capacidade 07 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento.	Unidade	1200
14	Coletor de material perfurocortante , capacidade 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento.	Unidade	3000
15	Coletor de urina infantil feminino , sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco	Unidade	80



	plástico, com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml.		
16	Coletor de urina infantil masculino , sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico, com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml.	Unidade	80
17	Coletor de urina sistema fechado , estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade 2.000 ml, adulto.	Unidade	8000
18	Coletor de urina tipo saco descartável adulto. Capacidade 2000 ml. Pct com 100 und	Pacote	400
19	Frasco coletor para escarro (transparente - tipo copo). Embalado individualmente.	Unidade	1200
20	Frasco coletor para exame (transparente - tipo copo). Embalado individualmente.	Unidade	4000

**LOTE 12
DIVERSOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

1	Abaixador de língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades.	Pacote	160
2	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaca , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções.	Unidade	220
3	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, transparente , com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções.	Unidade	220
4	Esfigmomanômetro adulto , tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Hg, fecho em velcro , braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra, manguito feitos de borracha sintética, com estetoscópio incluso , com certificado e de acordo com o Inmetro.	Unidade	200
5	Esparadrapo comum impermeável, com boa aderência, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo 10 cm x 4,5 m	Unidade	2000
6	Esparadrapo microporoso hipoalérgico, flexível e com boa aderência. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	Unidade	100
7	Esfigmomanômetro infantil, de 5 a 9 anos , tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Ng, fecho em velcro , braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra, manguito feitos de borracha sintética, com estetoscópio incluso , com certificado e de acordo com o Inmetro.	Unidade	40
8	Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	Unidade	200
9	Fita autoclavica (controle de exposição) para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite. Medida aproximada de 19 mm X 30 m.	Unidade	400
10	Fita hospitalar com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50 mm x 10 m.	Unidade	800
11	Kit para micronebulização desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de micronebulizador (cabecote, anteparo e recipiente), extensão com conector verde 9/16" - 18UNF e máscara facial tamanho adulto . Compatível com inaladores compressores NS.	Unidade	100
12	Kit para micronebulização desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de micronebulizador (cabecote, anteparo e recipiente), extensão com conector verde 9/16" - 18UNF e máscara facial tamanho infantil . Compatível com inaladores compressores NS.	Unidade	100
13	Óculos para proteção profissional , plástico resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, lente incolor anti-embaçante, com proteção lateral, haste regulável ou não, compatível com profissionais que utilizem óculos de grau. Lavável e passível de desinfecção química. Tamanho: Adulto.	Unidade	100
14	Otoscópio clínico com fibra ótica, sem obstrução visual, sem obstrução de mecanismo e	Unidade	30



	sem reflexos de espéculo. Sistema de transmissão de luz por fibra ótica. Sistema fechado para otoscopia pneumática. Lente de aumento grande e deslizante para fácil utilização. Quatro espéculos em polipropileno, tamanhos: 2mm, 3mm, 4mm e 5mm, esterilizáveis. Instrumento leve e resistente a impactos. Peso médio: 93 gramas, compatível para utilização de 2 pilhas pequenas.		
15	Papel crepado 40cm x 40cm 60g/m2, 100% de celulose (1ª geração) c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave. Caixa com 500 folhas.	FOLHA	10000
16	Termômetro clínico digital para verificação de temperatura do corpo. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus Celsius (°C) com precisão decimal. Ponta flexível, verificados e aprovados pelo INMETRO, 100% resistentes à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca.	Unidade	100

LOTE 13 EQUIPOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			
1	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	10000
2	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock ou spin lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	1200
3	Equipo para nutrição enteral - tubo em pvc azul atóxico cristal - com conector universal - com pinça rolete de pressão - com penetrador trifacetado para frasco de alimentação líquida descartável - estéril.	Unidade	6000
4	Frasco para alimentação enteral livre de bisfenol-A 300 ml	Unidade	6000

LOTE 14 MÁSCARAS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			
1	Máscara Cirúrgica Descartável , tecido não tecido, tripla camada de elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, com elásticos laterais para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. Caixa com 50 unidades. PRODUTO ORIGINAL COM REGISTRO NA ANVISA.	Caixa	20000
2	Máscara PFF2/ N95 - Peça semifacial filtrante para proteção do profissional contra aerossóis sólidos e de líquidos base água. Certificada pelo Inmetro e registrada na Anvisa.	Unidade	20000
3	Sapatilha Pro-pé - tecido não Tecido 100% Polipropileno, tamanho único, pacote com 100 unid.	Pacote	10
4	Touca cirúrgica descartável , confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda a sua volta. Gramatura 30. Pacote com 100 unidades.	Pacote	4000



6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. - Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Tamboril, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado mediante pedido formal devidamente aceito pela autoridade competente e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.6 – A comunicação será feita via e-mail, telefone ou por ofício.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares referentes a proposta, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, em campo próprio do sistema, no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema no campo documentos complementares, no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

9.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.6.1.1. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;

9.6.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.6.1.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.6.1.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.6.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6.1.6. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.6.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

9.6.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

9.6.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

9.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor constando o período do fornecimento dos itens, de modo a comprovar que a licitante já forneceu os itens do objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

9.6.3.2 - **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE** - concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da Resolução RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 – Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União. (Exigência para o lote 07).

9.6.3.3 - Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, para comercialização de medicamentos e **AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE)** devidamente atualizada na data da proposta, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999. Não serão aceitos protocolos de pedidos devidamente válida na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União. (Conforme exigido no art. 4º da Resolução RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 – Anvisa). **(Exigência para o Lote 01).**

9.6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.4.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.4.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

d) **As empresas constituídas dentro do atual exercício fiscal:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.6.4.2. Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 9.6.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

9.6.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

9.6.4.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na **“forma da lei”**.

9.6.4.5. Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 9.6.4.4. engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de



2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

9.6.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.6.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

9.6.4.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.6.4.9. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.6.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos da discriminação do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93);

e) Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de início da disputa.

9.6.5.1. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6.5.2. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

10.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Wilson Soares de Meneses Junior especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal da pasta de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.



11.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não excluem nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal para o Exercício de 2022, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

Unidade Orçamentaria	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
PSF	0501.10.301.0031.2.035	33.90.30.00	1600000000

13. PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições deste termo contratual, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

13.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

13.3. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da prefeitura municipal de Tamboril Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14. JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

14.1. A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

14.2 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

14.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

14.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

14.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

14.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Tamboril, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

19.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



Prefeitura de Tamboril



(artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

14.8 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2022/PE

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para a aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 033/2022/PE acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura de Tamboril



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo Lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



ANEXO V. a) DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PE

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022/PE instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO V.b) DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PE**



DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO V.c) DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PE**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo).

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO V.d) DECLARAÇÃO ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PE**

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**Prefeitura de
Tamboril**



ANEXO V.e) DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO V. f) DECLARAÇÃO VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/PE

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N°: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria _____, com sede no(a) _____, Tamboril - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado pelo(a) Secretário (a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, n° _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, representada por _____, portador(a) do CPF n° _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° _____, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014 e Decreto Federal n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACEUTICO - CAF JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE.

2.2. O regime será de execução indireta com entrega de forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com o fornecimento dos itens no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS.

5.1. A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, podendo ser prorrogado mediante pedido formal devidamente aceito pela autoridade competente a contar da expedição da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a (s) seguinte (s) dotação orçamentária _____ e elemento de despesas _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições deste termo contratual, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de _____, com endereço à Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____ acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. - Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Tamboril, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



- 9.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 9.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 9.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.6 – A comunicação será feita via e-mail, telefone ou por ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1.O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamboril prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

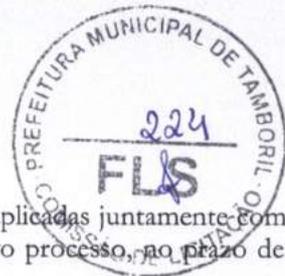
10.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no **item 10.2** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) _____ especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal da pasta de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

16.3. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

TAMBORIL/CE, de de

Ordenador de Despesas da
Secretaria de _____

Empresa: _____

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



Prefeitura de Tamboril

CNPJ:

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome:.....CPF:.....

Nome:.....CPF:.....





Prefeitura de Tamboril

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº _____



EMPRESA: _____

VALOR: _____ (_____)

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL